



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Diretoria Geral
Câmpus Caraguatatuba
Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br>

RESOLUÇÃO Nº 001/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova ad referendum regulamentação interna de complementação à Resolução 109/2015, de atribuições de atividades docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS CARAGUATATUBA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum, regulamentação interna de complementação à Resolução 109/2015, de 04 de novembro de 2015, sobre atribuições de atividades docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

TANIA CRISTINA LEMES SOARES FOCESI
Diretora Geral
Câmpus Caraguatatuba



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Diretoria Geral
Câmpus Caraguatatuba
Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br>

REGULAMENTAÇÃO INTERNA DE COMPLEMENTAÇÃO À RESOLUÇÃO 109/2015

Com base na legislação vigente, o presente regulamento, no que se refere à função institucional de todos os docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, estabelece:

- I – A normatização das atividades docentes do Câmpus Caraguatatuba do IFSP;
- II – Orientações sobre preenchimento do Plano Individual de Trabalho – PIT;
- III – Orientações sobre documentação comprobatória das atividades docentes a serem encaminhadas no Relatório Individual de Trabalho – RIT.

Art 1º - A regulamentação interna do Câmpus Caraguatatuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo é estabelecida conforme planilha anexa.

Art. 2º - No caso da atividade Atendimento ao Aluno, o docente deve indicar o horário no PIT quando registrá-lo no SUAP.

Art. 3º - No caso da atividade Plantão Semanal para Eventuais Substituições, o docente deve indicar seu horário de plantão na seção do SUAP Descrição da Atividade.

Art. 4º - No caso de atividades designadas por portarias específicas, valerá a carga horária indicada na portaria.

Art. 5º - Entende-se por comprovantes/atestados de matrícula atualizados, aqueles que são emitidos com, no máximo, 30 dias de antecedência em relação à entrega do RIT.

Art. 6º - Os casos omissos devem ser resolvidos pelo Conselho de Câmpus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Diretoria Geral
Câmpus Caraguatatuba
Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br

Seção	Categoria da atividade	Quantidade unitária de horas semanais	Quantidade máxima de horas semanais	Observação sobre a quantidade máxima de horas semanais	Local para Preenchimento no PIT	Documentos comprobatórios para o RIT
Seção 1 - Das Atividades de Apoio ao Ensino	Atendimento ao aluno	1 h por disciplina	4 horas	As 4h para professores com 4 ou mais disciplinas.	Apoio ao Ensino	Nenhum
	Reuniões pedagógicas, de área e de curso	2 h	4 h		Apoio ao Ensino	Nenhum
	Reuniões de Núcleo Docente Estruturante, CEIC	2 h	6 h	Para NDE, CEIC: 4 a 6 horas em caso de necessidade específica justificada. A participação em NDEs e CEICs limita-se ao máximo de 6 horas, independentemente do número de NDEs ou CEICs	Apoio ao Ensino	Portaria
	Recuperação paralela	1h / disciplina	4h		Apoio ao Ensino	Lista de presença ou relatório de atividades ou plano de trabalho
	Plantão semanal para eventuais substituições	1h / semana	4 h	O horário de plantão deve ser previsto considerando o horário de pelo menos um dos cursos em que atua	Apoio ao Ensino	Memorando do professor ao coordenador especificando dia e horário que estará disponível
	Coordenação, supervisão ou orientação de estágio	1 h / aluno	8 h	Podendo ser 4 horas para cada professor em caso de a orientação ser feita por dois professores	Apoio ao Ensino	Portaria e declaração com relação de estagiários emitida pela CEX.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Diretoria Geral
Câmpus Caraguatatuba
Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br

Orientação ou coorientação de trabalhos de conclusão de curso ou equivalente	1 h / aluno	12 h	Até 3 horas por aluno em caso de necessidade específica justificada.	Apoio ao Ensino	Declaração do Coordenador do Curso ou Cópia do trabalho
Elaboração, coordenação ou participação em programas ou projetos de ensino	2 h / projeto	6 h ou 12h	No caso de coordenador de projeto ou programa, 12 h; No caso de professor colaborador: 6 h.	Apoio ao Ensino	Declaração do coordenador de curso ou apresentação do projeto ou relatório de atividades, ou documento oficial da instituição
Orientação ou supervisão de atividades complementares ou acadêmico-científico-culturais	3 h	,	6 h para orientação em mais de um curso	Apoio ao Ensino	Declaração do coordenador de curso ou relatório de atividades
Participação em banca de avaliação de trabalho de conclusão de curso ou equivalente	1 h / banca	4 h		Apoio ao Ensino	Certificado ou declaração de participação atualizado ou Declaração do coordenador de curso atualizado ou Ata de Defesa.
Orientação ou supervisão de monitores e bolsistas	2 h / aluno	6h ou 12 h	No caso de coordenador de projeto ou programa, 12 h; No caso de professor colaborador: 6 h.	Apoio ao Ensino	Declaração do coordenador de curso ou apresentação do projeto ou relatório de atividades
Organização e acompanhamento de alunos em viagens ou visitas, técnicas ou culturais	1 hora	4 horas	Cada hora equivale a um dia de visita	Apoio ao Ensino	Relatório do SUAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Diretoria Geral
Câmpus Caraguatatuba
Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br

	Preparação de ambientes virtuais de aprendizagem	3 h	3 h	Ambiente virtual não vinculado as disciplinas ministradas	Apoio ao Ensino	Link do produto concluído
Seção 2 - Das Atividades de Pesquisa e Inovação	Elaboração, submissão ou parecer de projetos, com ou sem fomento, para editais internos e externos	2 h / projeto	4 h	As cópias de projeto, nas atividades que as requerem como comprovação, devem ser encaminhadas juntamente com o comprovante de submissão do mesmo, via sistema Sigproj, para a coordenação da dimensão correspondente	Complementação de atividades	Cópia do projeto a ser submetido; Documento elaborado com declaração do próprio pesquisador; Comprovante de submissão de projeto; Certificado de parecerista de projetos
	Coordenação ou participação em programa ou projeto	2 h / projeto	6 h ou 12h	No caso de coordenador de projeto ou programa, 12 h; No caso de professor colaborador: 6 h.	Complementação de atividades	Relatório Final do Projeto
	Orientação ou coorientação de bolsistas ou voluntários em programas ou projetos	2 h / projeto	6 h ou 12h	No caso de coordenador de projeto ou programa, 12 h; No caso de professor colaborador: 6 h.	Complementação de atividades	Relatório Final do Projeto
	Elaboração, submissão ou parecer de trabalho para evento ou periódico acadêmico ou científico	2 h / trabalho	4 h		Complementação de atividades	Cópia do trabalho ou resumo do trabalho a ser submetido, para atividade de elaboração; Documento de submissão e ou aceite, para atividade de submissão; Documento elaborado com declaração do próprio pesquisador ou Certificado de parecerista de trabalhos científicos, para atividade de parecer.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Diretoria Geral
Câmpus Caraguatatuba
Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br

Elaboração e submissão de pedido de patente, registro de software, desenho industrial ou projeto-piloto	2 h / trabalho	4 h		Complementação de atividades	Documento elaborado com declaração do próprio pesquisador, para atividade de elaboração. Documento que comprove o pedido de patente ou de registro, para a atividade de submissão
Elaboração ou tradução de livros, capítulo de livros, cartilhas, boletins e manuais técnicos	2 h / trabalho	4 h		Complementação de atividades	Documento elaborado com declaração do próprio pesquisador ou documento da editor, para atividade de elaboração ou cópia do material elaborado.
Participação em equipe editorial ou revisão de artigo em periódico acadêmico, científico ou cultural	2 h / comissão	4 h		Complementação de atividades	Comprovante de participação no corpo editorial ou como revisor ou Documento elaborado com declaração do próprio docente, para atividades de revisão;
Liderança ou participação em grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	2 h / liderança de grupo 1 h / participação	3 h		Complementação de atividades	Comprovante de cadastro do grupo no Diretório do CNPq
Organização ou participação em eventos científicos ou outras atividades para popularização da ciência e tecnologia	1 h / evento para participação 2 h / evento para organização	4 h		Complementação de atividades	Certificado de Participação ou de Organização



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Diretoria Geral
Câmpus Caraguatatuba
Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br

Seção 3 - Das Atividades de Extensão	Elaboração e submissão de projetos de extensão	2 h / projeto	8 h		Complementação de atividades	Cópia do Projeto ou comprovante de submissão
	Coordenação ou participação em programa ou projeto social, comunitário, cultural ou esportivo	3 h / evento para participação 6 h / evento para o Coordenação	9h		Complementação de atividades	Portaria ou Relatório de Execução e Resultados
	Planejamento e organização de evento	1 h / evento para participação 2 h / evento para organização	4 h		Complementação de atividades	Certificado de Participação ou de Organização ou Relatório de Execução do Evento ou Portaria de Designação
	Participação de programa de aproximação entre escola e empresa ou instituição	2 h	2 h		Complementação de atividades	Portaria
	Consultoria, Assessoria, prestação de serviço, parecer e perícia institucional e transferência de tecnologia	2 h / atividade	4 h		Complementação de atividades	Contrato de Prestação de Serviços que explicita o envolvimento do IFSP
	Orientação de aluno, bolsista ou não, em programa ou projeto	2 h / bolsista	6h ou 12 h	No caso de coordenador de projeto ou programa, 12 h; No caso de professor colaborador: 6 h.	Complementação de atividades	Ficha de Orientação
	Organização de viagens ou visitas, técnicas ou culturais	1 h / atividade	4 horas	Cada hora equivale a um dia de visita	Complementação de atividades	Relatório do SUAP
	Curadoria	1 h	1 hora		Complementação de atividades	Portaria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Diretoria Geral
Câmpus Caraguatatuba
Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br

	Participação em comitês de Normas Técnicas	Conforme a designação			Complementação de atividades	Portaria
Seção 4 - Das Atividades de Administração e Representação	Exercício de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) e Função Comissionada de Curso (FCC)		Indicada por Portaria		Complementação de Atividades	Portaria
	Exercício de funções não gratificadas designadas por ato institucional		Indicada por Portaria		Complementação de Atividades	Portaria
	Participação em comissões, conselhos, colegiados, comitês e núcleos institucionais, permanentes ou temporários, internos ou externos, com carga horária semanal definida na portaria que designa o docente para a atividade	1	Indicada por Portaria		Complementação de Atividades	Portaria
	Representação institucional do IFSP		Indicada por Portaria		Complementação de Atividades	Portaria
	Representação na entidade sindical que legalmente representa a categoria		Indicada por Portaria		Complementação de Atividades	Portaria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Diretoria Geral
Câmpus Caraguatatuba
Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br

Seção 5 - Das Atividades de Formação Continuada	Estar matriculado em curso de qualquer nível e modalidade	até 12h - Stricto sensu ; até 6h - Lato sensu e Graduação; até 3h Aperfeiçoamento			Complementação de Atividades	Atestado de matrícula ou Outro documento oficial da Instituição Atualizados
	Estar matriculado em cursos livres ou de curta duração	até 3h	3 horas	Justificar a relevância do curso na entrega do PIT	Complementação de Atividades	Atestado de matrícula ou Outro documento oficial da Instituição Atualizados
	Participação em treinamento institucional e curso em serviço	1h	2 horas		Complementação de Atividades	Atestado de matrícula ou Outro documento oficial da Instituição Atualizados
	Participação em congresso, feira, seminário, workshop, mostra e eventos correlatos	1 h	5 horas	Cada hora equivale a um dia de congresso	Complementação de Atividades	Atestado de matrícula ou Outro documento oficial da Instituição Atualizados
	Participação em grupo de estudo autorizado institucionalmente	2 horas	4 horas		Complementação de Atividades	Documento Institucional atualizado
	Estar matriculado em disciplina isolada	carga horária semanal da disciplina + 50%	6h		Complementação de Atividades	Atestado de matrícula ou Outro documento oficial da Instituição Atualizados
	Estágio de pós-doutoramento	até 12h			Complementação de Atividades	Atestado de matrícula ou Outro documento oficial da Instituição Atualizados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Diretoria Geral
Câmpus Caraguatatuba
Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br>